

Edital FAPERJ Nº 12/2016 Programa de Apoio às Incubadoras e Aceleradoras de Empresas

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de apoio a Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "**Apoio às Incubadoras e Aceleradoras de Empresas**", a serem desenvolvidos por:

- Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica;
- Incubadoras de Economia Criativa;
- Incubadoras Sociais;
- Aceleradoras de Empresas.

1. Objetivos

Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), a melhoria da infraestrutura física e administrativa das Incubadoras e Aceleradoras de Empresas visando:

- O aprimoramento dos serviços prestados às empresas;
- A ampliação da capacidade de operação, incluindo expansão de instalações;
- O aumento do número de empreendimentos atendidos.

2. Elegibilidade e restrições

2.1 São elegíveis como proponentes incubadoras e aceleradoras de empresas, sediadas ou não em ICTs, em operação no Estado do Rio de Janeiro, com a anuência explícita do dirigente da instituição em que elas estão sediadas; além do responsável (gerente), em cada uma das propostas deverá também ser indicado um corresponsável (gerente adjunto);

Observação: Entende-se por Incubadoras de Empresas, de Base Tecnológica, de Economia Criativa e de Empreendimentos Sociais, organizações que estimulam o processo de criação de novos empreendimentos inovadores, a partir da seleção de boas propostas de pessoas empreendedoras, oferecendo apoio por tempo limitado, incluindo espaço físico, capacitação empresarial e serviços de assessoria para o funcionamento dos empreendimentos nascentes.

Como aceleradoras de empresas considera-se entidades que apoiam projetos de empreendedores e empresas nascentes (start-ups). Este processo envolve a seleção de candidatos fundamentada em critérios de competitividade, projeto, processos e serviços; no investimento financeiro inicial nos projetos selecionados; no acompanhamento e aconselhamento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos,

jurídicos e mercadológicos; e na aproximação dos empreendedores e empresas nascentes a potenciais clientes e investidores.

2.2 Para que possam candidatar-se a apoio da FAPERJ, cada Incubadora / Aceleradora deve ter personalidade jurídica própria ou ser gerido por uma pessoa jurídica, em qualquer caso, pública ou privada, que esteja em operação ou implementação no Estado do Rio de Janeiro;

2.3 Cada proponente deverá indicar um Gerente (responsável) e um Gerente Adjunto (corresponsável), pessoas físicas responsáveis por representar a incubadora / aceleradora perante a FAPERJ e terceiros, em juízo e fora dele, observados os poderes da pessoa jurídica para este ato definidos no ato constitutivo e/ou regimento interno;

2.4 Não poderão concorrer a este edital as pessoas jurídicas proponentes e as pessoas físicas do Gerente e do Gerente Adjunto que estejam com pendências na entrega de relatório técnico, de reformulação de relatório técnico, de prestação de contas e de exigências de prestação de contas, caracterizando inadimplência junto à FAPERJ. Caso haja pendência o projeto será negado;

2.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, o Gerente e o Gerente Adjunto não poderão integrar mais de uma equipe no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta por uma mesma pessoa jurídica o proponente deverá apresentar uma justificativa por escrito que deverá ser submetida conjuntamente com a proposta.

2.6 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. Enquadramento e critérios de seleção

3.1 Serão considerados na avaliação das propostas:

- A adesão aos termos deste edital;
- A clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- A aplicabilidade dos objetivos propostos;
- A relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, estratégico, econômico, ambiental, cultural e social do Estado do Rio de Janeiro;
- A experiência e a capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto;
- A infraestrutura disponível para a realização das atividades propostas;

3.2 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela diretoria da FAPERJ;

3.3 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes em data constante no cronograma (item 6).

4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem pagos em duas parcelas, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

4.2 Em cada proposta poderá haver a solicitação de até um máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

4.3 Somente será apoiada uma proposta para cada entidade promotora de empreendimentos inovadores;

~~4.4 Os recursos serão outorgados (termo de outorga para a concessão do auxílio) ao responsável pela execução do projeto (proponente) e a um corresponsável (que deverá ser indicado junto à submissão da proposta), e serão conjuntamente administrados por meio de conta bancária (tipo não solidária);~~

4.5 Os proponentes de projetos aprovados poderão, ainda, solicitar: até 1 (uma) bolsa de iniciação tecnológica (IT) para graduandos de instituições de ensino e pesquisa em que as incubadoras estão situadas (duração máxima das bolsas: 12 meses, com possibilidade de uma renovação por igual período); até 2 (duas) bolsas de inovação tecnológica (INT), variando-se o nível da bolsa de acordo com a formação do bolsista (duração máxima das bolsas: 12 meses, com possibilidade de uma renovação por igual período).

Observação: para a concessão das bolsas acima mencionadas, deverão ser seguidos os critérios constantes no documento Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas da FAPERJ (disponível no endereço http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf);

4.6 As cotas de bolsas acima mencionadas deverão ser explicitadas nas propostas apresentadas, com os respectivos planos de trabalho, mas somente poderão ser solicitadas, por meio do sistema SisFAPERJ, após a divulgação dos resultados deste edital;

4.7 A implementação das bolsas concedidas somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos; solicitações para a substituição de bolsistas poderão ser analisadas pela diretoria da Fundação, mantendo-se, contudo, o período máximo das bolsas implementadas.

5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), compreendendo:

a) Despesas de capital:

- Aquisição de materiais permanentes e equipamentos;
- Pequenas obras de infraestrutura e instalações;

b) Despesas de custeio:

- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), com caráter eventual;
- Diárias e passagens;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;

5.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto;

5.3 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

5.4 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.5 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;

5.6 Ao final do desenvolvimento do projeto, os itens patrimoniáveis (equipamentos e bens permanentes) adquiridos com recursos do presente edital deverão:

- a) Serem patrimoniados na ICT em que a incubadora / aceleradora está vinculada. Se for o caso, e com a concordância da ICT em que a incubadora / aceleradora se localiza e da FAPERJ, permanecer em regime de comodato, pelo período de 5 (cinco) anos.
- b) Em casos em que o proponente não está vinculado a uma ICT, os bens de capital patrimoniáveis adquiridos por proponentes que exerçam atividade empresarial privada deverão integrar o patrimônio da FAPERJ e poderão ser doados, ao final do projeto, a empresas nacionais e entidades nacionais de direito privado que sejam partícipes no projeto. Neste caso os bens de capital patrimoniáveis devem ser identificados com plaqueta indicativa de "bem a patrimoniar", de titularidade da FAPERJ, com número de série fornecido por ela ao proponente;

6. Cronograma

Lançamento do edital	16/06/2016
Submissão de propostas on-line	25/07/2016 até às 16h
Divulgação dos resultados preliminares	a partir de 03/08/2016
Apresentação dos documentos exigidos	até 08/08/2016
Divulgação dos resultados finais	a partir de 18/08/2016

7. Características das propostas

7.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto;

7.2 Todas as propostas deverão apresentar orçamento resumido;

7.3 O prazo para execução do projeto será de **até 24 (vinte e quatro) meses**;

7.4 Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de outras empresas que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto. Os valores a serem alocados por outras empresas deverão constar do orçamento do projeto.

8. Procedimentos para inscrição

8.1 O proponente do projeto será responsável pelo preenchimento do formulário próprio on-line no sistema SisFAPERJ e pela submissão do projeto (com login e senha próprios);

8.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do proponente e de todos os demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto (vide item 8.3);

Fase 2: preenchimento do formulário on-line, conforme os prazos apresentados no cronograma deste edital;

8.3 Cadastramento *on-line*

Deverão ser cadastrados no cadastro *on-line* (Sistema SisFAPERJ) **todos os participantes do projeto** (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";

Observações:

- Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFaperj, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção **Download - Manual de utilização do SisFAPERJ** ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf
- Para anexar o link do CV LATTES no "Meu Cadastro", consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_SisFaperj.pdf

8.4 Preenchimento do formulário *on-line*

Dentro do Sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- Selecionar a linha do Edital **Apoio às Incubadoras e Aceleradoras de Empresas 2016** e clicar em Solicitar fomento;
- Verificar os termos do contrato e clicar em "PROSSEGUIR";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto;
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de liberação dos recursos e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, justificativas, metas, método, resultados esperados, impactos socioeconômicos esperados no Estado do Rio de Janeiro e no País, histórico do proponente, histórico da incubadora, relação das

empresas incubadas, cronograma de execução em meses corridos, orçamento detalhado, infraestrutura existente para execução do projeto e contrapartida;

- Preencher o formulário *on-line*, anexando:

a) Proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ (*proform invoice*, em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados e distribuição dos recursos entre os grupos envolvidos. Obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens;

b) *Curriculum vitae* resumido do proponente e dos demais integrantes da equipe (CV Lattes, no formato *.rtf ou outro modelo de Curriculum em formato livre);

c) Projeto em formato livre contendo pelo menos os seguintes itens: título, introdução, objetivos, justificativas, metas, método, resultados esperados, impactos socioeconômicos esperados no Estado do Rio de Janeiro e no País, histórico do proponente, histórico da incubadora, relação das empresas incubadas, cronograma de execução em meses corridos, orçamento detalhado, infraestrutura existente para execução do projeto e contrapartida;

d) documento comprovando anuência explícita do dirigente da instituição em que se origina a proposta.

Observação: Para orientações de como gerar o CV Lattes em formato *.rtf, consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc

O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";

Para fazer o envio **definitivo** do pedido, clicar no botão "Enviar para Faperj". **Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;**

Após o envio:

- O pedido encontra-se no estado "Em Verificação" (vide menu "Meu SisFaperj");
- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição *on-line* será gerado automaticamente. O formulário é gerado somente após o envio definitivo da inscrição *on-line*;
- Somente os proponentes contemplados neste edital deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação do resultado final.

Observação: Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção **Download - Manual de utilização do SisFAPERJ** ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf

9. Rejeição de propostas

9.1 Serão rejeitadas as propostas em cuja equipe constem pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ; também se aplicam

nesse caso a não entrega de relatórios solicitados a coordenadores de propostas anteriores financiadas, tais como o relatório final e resumos para divulgação organizada pela Fundação; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

9.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

9.3 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

9.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

9.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

9.6 Somente serão aceitos os documentos impressos que foram enviados on-line dentro do prazo estipulado por este Edital;

9.7 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas aprovadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

9.8 A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line* desclassificará a proposta;

10. Análise e julgamento

10.1 A Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

10.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;

- Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10.3 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

10.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, análise de mérito e priorização, comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica e deliberação pela Diretoria da FAPERJ:

10.4.1 Pré-qualificação

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERJ, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Edital relativas à:

- Elegibilidade do proponente;
- Preenchimento completo do Formulário de Propostas online, segundo suas instruções de preenchimento;
- Conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- Itens financiáveis do projeto;
- Contrapartida apresentada pelo proponente;
- Duplicidade de propostas;
- Coerência do cronograma estabelecido;
- Inadimplência de pessoal envolvido no projeto.

10.4.2 Análise do mérito e priorização

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critério	Notas
Densidade do ambiente de C&T e Mercadológico atendido pela Incubadora / Aceleradora	1 a 10
Histórico de atuação da Incubadora / Aceleradora	1 a 10
Infraestrutura disponível	1 a 10
Consistência da proposta	1 a 10
Resultados esperados	1 a 10

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- Recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- Recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- Não recomendadas.

10.4.3 Comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica

Os projetos recomendados com prioridade irão compor o resultado preliminar, que será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, para que apresentem os documentos de regularidade fiscal e jurídica, relacionados no Anexo I.

QUAISQUER AÇÕES JUDICIAIS QUE DEVERIAM SER CONHECIDAS PELO PROPONENTE E QUE NÃO FORAM REGISTRADAS NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO ACARRETERÃO A ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA.

CASO A FAPERJ ENTENDA QUE AS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO PODERÃO COMPROMETER A BOA EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCLASSIFICARÁ O PROPONENTE, MESMO QUE A AÇÃO TENHA SIDO REGISTRADA NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO.

A documentação necessária, solicitada no Anexo I, deverá ser entregue no protocolo da FAPERJ, acondicionada em envelope lacrado e identificado de acordo com o modelo abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E DE CONTECIOSO JUDICIAL

Edital FAPERJ N.º 12/2016 Programa de Apoio às Incubadoras e Aceleradoras de Empresas

NOME DO PROPONENTE:

TÍTULO DO PROJETO:

NÚMERO DE PROTOCOLO DO PROJETO:

10.4.4 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente.

11. Relatório técnico-científico e prestação de contas

Fica o proponente obrigado a apresentar o Relatório Técnico final, juntamente com a Prestação de Contas, no setor de protocolo da FAPERJ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da execução do projeto estabelecido no item 8.3.

11.1 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas das Instruções para Prestação de Contas e o Tutorial: “Como Elaborar Prestação de Contas”, acessíveis no site da FAPERJ;

11.2 Caso o Relatório Técnico – Científico e/ou a Prestação de Contas não sejam entregues ou aprovados, serão adotadas medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

11.3 Além do relatório detalhado, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

11.4 A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

12. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Disposições gerais

13.1 Qualquer resultado apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

13.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

13.3 A FAPERJ poderá realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

13.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13.5 Os executores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

13.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes das equipes das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

13.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço incubadoraseaceleradoras@faperj.br;

13.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço incubadoraseaceleradoras@faperj.br até 5 (cinco) dias úteis após a notificação

do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

13.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação);

13.10 Por ocasião da emissão dos termos de outorga, se o CNPJ, o responsável, corresponsável ou os pesquisadores associados estiverem inadimplentes com a FAPERJ, estes deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ o Relatório Técnico – Científico, a Prestação de Contas e/ou as exigências de Prestação de Contas Pendentes, em até 30 dias, sob pena de desclassificação do projeto contemplado;

13.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.

Augusto da Cunha Raupp

Presidente

ANEXO I

Documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira do CNPJ responsável pela proposta

(Somente para as propostas aprovadas)

Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, e jurídica. A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

Documentos a serem apresentados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo inscrito no respectivo registro (contrato social ou estatuto ou equivalente) e, se houver, regimento interno;
- Ato que comprova a designação dos atuais representantes legais;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- Relatório de contencioso, se houver, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da proponente (Anexo III);
- Declaração do proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração do resultado da receita bruta realizada no exercício fiscal anterior;

Observação: No caso do proponente ser uma cooperativa, os seguintes documentos deverão ser apresentados, em conjunto com os anteriormente citados:

- Ata de fundação da Cooperativa;
- Estatutos (com ata da assembleia de aprovação);
- Regimento Interno (com ata de aprovação);
- Regimento dos Fundos (com ata de aprovação);
- Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

- Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

ANEXO II

Modelo de declaração de contencioso do CNPJ proponente

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso.

[Local], ____ de _____ de 2016.

NOME

CARGO

CPF